

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)						O			
					T	TP	PL	TC	S	E				
OPÇÃO1	Metodologias e Técnicas de Investigação	Gest	1.º semestre	156					40				6	
	Finanças Empresariais	Gest	1.º semestre	156							40		6	
	Tópicos Avançados de Gestão da Produção	Gest	1.º semestre	156							40		6	
	Economia Digital	Gest	1.º semestre	156							40		6	
OPÇÃO2	Sistemas de Informação Empresarial	Gest	1.º semestre	156							40		6	
	Estratégia Empresarial	Gest	2.º semestre	156							40		6	
	Gestão da Inovação e do Conhecimento	Gest	2.º semestre	156							40		6	
	Organização de Recursos Humanos	Gest	2.º semestre	156							40		6	
	Comportamento Organizacional	Gest	2.º semestre	156							40		6	
	<i>Business Intelligence</i>	Gest	2.º semestre	156							40		6	

20 de maio de 2017. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caetano*.

310531671

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 5308/2017

Regulamento para Atribuição do Título de Doutoramento Europeu pela Universidade dos Açores

Ouvido o Conselho Científico e promovida a consulta pública do projeto de Regulamento, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, RJIES, da alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto (Estatutos da Universidade dos Açores), e de acordo com o disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovo o Regulamento para Atribuição do Título de Doutoramento Europeu pela Universidade dos Açores anexo ao presente despacho.

É revogado o Despacho n.º 27/2009, da Universidade dos Açores, de 21 de janeiro.

25 de maio de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

Regulamento para Atribuição do Título de Doutoramento Europeu pela Universidade dos Açores

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as condições de atribuição pela Universidade dos Açores do título de Doutoramento Europeu previsto pela Confederação dos Conselhos de Reitores Europeus, atualmente European University Association (EUA).

Artigo 2.º

Conceito

1 — O título de Doutoramento Europeu é um título associado ao grau de doutor conferido por universidades europeias mediante o cumprimento de um conjunto de condições.

2 — O título de Doutoramento Europeu não constitui um grau académico.

Artigo 3.º

Condições para a atribuição do título de Doutoramento Europeu

1 — A Universidade dos Açores atribui o título de “Doutoramento Europeu” aos graus de doutor que confere, mediante requerimento

específico do interessado, desde que cumpridas de forma cumulativa as seguintes condições:

a) Inscrição como estudante de doutoramento na UAc;

b) Realização, no âmbito da preparação da tese de doutoramento, de um período de estudos ou de investigação não inferior a um trimestre numa universidade ou numa instituição de investigação de um país europeu distinto de Portugal, ao abrigo de um protocolo existente entre a UAc e essa universidade/instituição de investigação, período de estudos esse que deverá ser devidamente comprovado através de certificado emitido pela mesma;

c) Integração no júri das provas públicas de doutoramento, constituído nos termos da legislação e regulamentação em vigor, de um membro de uma instituição de ensino superior de um país europeu que não seja Portugal;

d) Apresentação ao presidente do júri de dois pareceres positivos relativamente à tese apresentada, emitidos por professores ou investigadores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus que não Portugal, pareceres que deverão ser explicitamente referidos na ata da primeira reunião do júri, da qual farão parte integrante;

e) Realização de pelo menos uma parte das provas públicas numa língua oficial europeia que não a portuguesa, o que deverá ficar explicitamente registado na ata das provas públicas.

2 — A autoria dos pareceres referidos na alínea d) não é incompatível com a pertença ao júri da prova pública.

Artigo 4.º

Requerimento do título de Doutoramento Europeu

1 — O requerimento do título de Doutoramento Europeu, dirigido ao Reitor da Universidade dos Açores, é submetido pelo candidato no âmbito do formulário para requerimento de admissão a provas públicas de doutoramento, acompanhado do certificado referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º

2 — Uma vez concluídas as provas, o Serviço de Gestão Académica remete ao reitor, para despacho, cópia do processo instruído com:

a) Pareceres referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior;

b) Atas referidas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 5.º

Registo do título e emissão da certidão e da carta doutoral

1 — Caso o requerimento do título de Doutoramento Europeu tenha despacho favorável, o título de “Doutoramento Europeu” fica averbado no registo do grau.

2 — Na certidão de registo do grau e na carta doutoral, se emitidas, será incluída a menção a atribuição do título de “Doutoramento Europeu”.

310530512